



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito*

Ofício nº 03/2020/Int/CPMI Fake News

Em 13 de fevereiro de 2020

A Sua Senhoria o Senhor
Fernando Cesar De Souza Cunha
Advogado-Geral do Senado Federal

Assunto: Prestação de Informações no MS nº 36.932 MC/DF

Senhor Advogado-Geral,

Faço referência ao Ofício 02/2020 – Interno – CPMI Fake News enviado a ADVOSF em 12/02/2020 solicitando prestação de informações e outras providências relativas ao MS 36.932 MC/DF.

Informo que na presente data esta CPMI recebeu o ofício eletrônico 1224/2020, do Supremo Tribunal Federal, com nova decisão que corrige erro constante da sentença anterior, determinando a suspensão do Requerimento 297 da Comissão Parlamentar de Inquérito das Fake News.

Deste modo solicito que desconsidere os itens (i) e (iii) da solicitação contida no Ofício 02/2020, enviado anteriormente, e atenda apenas ao item (ii) prestando as informações solicitadas pelo STF.

Informo, ainda, que enviei ofício ao Facebook e ao Twitter determinando a suspensão do Requerimento 297 conforme a nova decisão recebida.

Atenciosamente,


Senador Angelo Coronel
Presidente da CPMI Fake News